

MISSÃO SAL DA TERRA

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNIFICADO Nº 01/2014 **PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 01/2014, que deverá se firmar até 31.12.16 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e ELETROTEL TECNOLOGIA LTDA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de manutenção corretivas e preventivas nos equipamentos de PABX de propriedade das Contratantes. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, bem como na necessidade de alteração da parte Contratante, para fins de correta formalização contratual, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades dessas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, em pleno respeito ao limite de dispensa firmado no regulamento de compras vigente. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviço passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2017. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajas, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: ELETROTEL TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Avenida João Pinheiro, n.º 1337, Bairro Centro, CEP 38.400-712, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.995.780/0001-52.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2014.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual para a prestação de serviços de manutenção corretivas e preventivas nos equipamentos de PABX de propriedade das Contratantes.

O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2017 até 31.12.2017.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos